



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 99

Segunda - feira, 20 de Setembro de 1999

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1409/99

Adjudica a empreitada de "concepção/construção da iluminação pública e ventilação de túneis da E.R. Tabua - Ponta do Sol" ao grupo de empresas Consórcio Tâmega, S.A./A.F.A., Lda..

Resolução n.º 1410/99

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "correção do traçado da Estrada Regional 101, entre a Tabua e a Ponta do Sol".

Resolução n.º 1411/99

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 168 (parte), necessária à obra de "construção da Escola Básica da Candelária - Tabua".

Resolução n.º 1412/99

Atribui um subsídio à Fundação de Nossa Senhora da Piedade, no montante de 4.200.000\$00.

Resolução n.º 1413/99

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Machico, no montante de 10.000.000\$00.

Resolução n.º 1414/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1415/99

Aprova a minuta do contrato de "construção, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas Festas de Natal e passagem do ano de mil novecentos noventa e nove, na Região Autónoma da Madeira".

Resolução n.º 1416/99

Nomeia o eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, representante da Região na reunião da assembleia geral extraordinária da ETP/RAM - Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1409/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a

empreitada de "Concepção/Construção da Iluminação Pública e Ventilação de Túneis da E.R. Tabua - Ponta do Sol", resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas "Consórcio Tâmega, S.A./A.F.A., Lda., pelo montante de 196.334.353\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 30 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 21, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1410/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "correção do traçado da Estrada Regional 101, entre a Tabua e a Ponta do Sol", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA/AVELINO FARI-NHA E AGRELA".
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1411/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sessenta e oito (parte), necessária à obra de "Construção da Escola Básica da Candelária - Tabua", em que são cedentes Vasco Manuel Gomes Camacho e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1412/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir à Fundação de Nossa Senhora da Piedade, nos termos do número 2, do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, um subsídio no valor de 4.200.000\$00, destinado a financiar os projectos de um novo lar para idosos a construir no Porto Santo.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1413/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir, no âmbito do projecto de luta contra a pobreza "Lembrar a Bemposta", nos termos do número 2, do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Machico, até ao montante de 10.000.000\$00.
- 2 - O referido subsídio será atribuído faseadamente, com base na apresentação de balancetes e planos de tesouraria mensais.
- 3 - A correspondente despesa tem cabimento na rubrica 911, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1414/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem o Ajuste Directo 990224 e o Concurso Limitado 990055 - Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1415/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu aprovar a minuta do contrato de "construção, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas Festas de Natal e passagem do ano de mil novecentos noventa e nove, na Região Autónoma da Madeira", de que é adjudicatária a sociedade comercial por quotas denominada "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1416/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1999, resolveu mandar o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da assembleia geral Extraordinária da ETP/RAM - Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário", que terá lugar na sede social da empresa, com sede ao Porto do Funchal, no dia 20 de Setembro de 1999, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"